

8 de junho de 1954

2.ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Antonio Barbosa de Lima		Reclamante
Márcia Mante Castelo		Reclamado
Local: Recife	Data: 17.5.54	N.º 523
Objeto: revio.		
Especie: Escrita Verbal	 Documentos
Distribuída à <u>I</u> Junta de Conciliação e Julgamento		
Distribuidor		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3
mar

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

OP. 04/54

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 17 dias do mês de março de 1954
compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação
e julgamento do Recife Antônio Barbosa de Lima
(Reclamante)
Servente Solteiro Brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua dos Anjos, 455 - Alto do Pasquel associado do sindicato
(Residência)
Água Fria

portador da C. P.-Nº. série , e apresentou a seguinte
reclamação contra Paderia Monte Castelo
(Reclamado)
Comércio , domiciliado n Rua Ladeira de Pedra, 261
(Atividade) (Rua e Número)
Alto do Pasquel - Água Fria

Declarou o reclamante que trabalhou para a reclamada de 2 de no-
vembro a 17 de março do corrente ano quando foi demitido; que per-
cebia por semana cr\$ 120,00; que reclama o pagamento de aviso pré-
vio no valor de cr\$ 173,50. -

md/

Antônio Barbosa de Lima

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

..... Nome Enderço
..... Nome Enderço
..... Nome Enderço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e tambem pelo Reclamante.

Luiz Caralamb
Chefe de Secretaria

Antonio Barboza de Lima
Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á, constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 18 dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e cinquenta e 54 nesta cidade do Recife às 15h15 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Antônio Barbosa de Sousa RECLAMANTE, para o Julgamento da Reclamação que apresentou contra Roberta Monte Castelo foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pelo Reclamante na importância de Cr\$ 18,00.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinada pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.

Imane Machado de S.
Presidente

Irene Caralante
Chefe de Secretaria